

	ESTUDO TÉCNICO SIMPLIFICADO ETS/EPE/DGC/SRL/009/2024	Data: 06/11/2024
	Assunto: Aquisição de louças, para atendimento das necessidades do Escritório Central da EPE no Rio de Janeiro.	
	Documentos Relacionados: Requisição, Propostas das empresas, E-mails enviados não respondidos, Documentações da empresa a ser contratada.	

I - DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

I.1 - Tipo de Aquisição

- Bem
 Serviço
 Obra de Engenharia

I.2 - Descrição do Objeto

I.2.1 Trata-se de processo, que tem por finalidade a aquisição de louças, para atendimento das necessidades do Escritório Central da EPE no Rio de Janeiro.

II - JUSTIFICATIVA

II.1 - Da necessidade

II.1.1 Durante a realização de tarefas rotineiras das Diretorias e da Presidência, tais como eventos e reuniões institucionais, observou-se quantitativo inadequado de utensílios de copa. O quantitativo atualmente utilizado pela empresa tem-se demonstrado insuficiente para atender ao número de convidados e aos eventos simultâneos realizados, gerando situações embaraçosas, que podem impactar na experiência e na imagem externa da empresa.

II.1.2 A presença constante de convidados externos, em reuniões e eventos institucionais com a Presidência da EPE e com as Diretorias, justifica a necessidade de compra dos itens.

II.1.3 Conforme informações prestadas pela Assessoria de Comunicação, as xícaras de café e de chá, bem como as colheres de chá existentes, estão subdimensionadas frente à demanda atual, sendo necessário que a EPE adquira essas louças.

II.1.4 Além disso, há uma demanda reprimida de itens utilizados em eventos e reuniões corporativas. Utensílios como bandejas, boleiras e vasos decorativos são fundamentais para facilitar a organização dos alimentos à mesa, permitindo assim a operação eficiente e sofisticada na organização. A durabilidade e a facilidade de limpeza de itens em inox, cerâmica esmaltada e porcelana garantem que esses itens possam ser utilizados repetidamente, proporcionando um investimento inteligente e sustentável para a empresa.

II.1.5 Assim, é essencial que haja um suprimento suficiente de louças para atender a todas as situações do dia a dia, garantindo que os eventos e reuniões possam transcorrer de maneira fluida e organizada.

II.2 - Da solução

II.2.1 Diante da natureza dos itens indicados na justificativa, a solução que atenderá à EPE consiste na aquisição de louças, de acordo com o quantitativo mínimo necessário ao bom desenvolvimento das reuniões institucionais.

II.2.2 Para o cálculo de cada item, foi observada a seguinte metodologia:

- a) Para a alocação das xícaras de chá, considerando 8 itens para cada copa, e, ainda, que a EPE ocupa seis andares no prédio onde se localiza o Escritório Central (uma copa por andar), tem-se o quantitativo total de 48 xícaras de chá. Aplica-se a mesma projeção para o cálculo das xícaras de café.
- b) Em relação às colheres de chá, considerando que se pretende a aquisição de 48 xícaras de chá e 48 xícaras de café, e, ainda, que cada item (ao ser servido) é acompanhado por uma colher, tem-se o número total de 96 colheres.
- c) Em relação às bandejas em aço inox, tem-se que um item ficará à disposição de cada copa, totalizando seis bandejas inox.
- d) No que se refere aos pratos para bolo e bandejas, apurou-se o quantitativo de dois por item, uma vez que é possível a ocorrência de eventos simultâneos na EPE recebendo público externo, justificando-se a utilização dos mesmos.
- e) Por fim, em relação aos vasos decorativos, foi quantificado o número de dois pares, uma vez que poderão ocorrer reuniões concomitantes na empresa, necessitando da utilização simultânea dos itens.

II.2.3 Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade.

II.2.4 A fim de garantir maior economicidade à contratação sem prejudicar a operacionalidade dos itens, optou-se por aumentar a tolerância em relação aos tamanhos dos itens, passando para até 20 % (vinte por cento) dos tamanhos indicados na descrição.

II.2.5 As xícaras e os pires deverão ser em porcelana esmaltada, na cor branca.

II.2.6 As louças (indicadas no subitem II.3.1, objetos 05, 07 a 09) serão em cerâmica esmaltada e deverão possuir cor branca. Já os objetos 06, 10 e 11 deverão ser confeccionados em porcelana de primeira qualidade, na cor branca.

II.2.7 Os itens em aço inoxidável devem possuir superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpáveis e resistentes à corrosão e à acidez.

II.3 - Do quantitativo

II.3.1 Considerando a necessidade apresentada, foi identificado o seguinte quantitativo para a contratação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	IMAGEM ILUSTRATIVA
01	617008	Xícara para Chá, com pires, em porcelana esmaltada, sem desenhos, 200ml, marca Schmidt ou similar.	48	
02	306969	Xícara para Café, com pires, em porcelana esmaltada, sem desenhos, 80ml, marca Schmidt ou similar.	48	
03	482848	Colher de chá em aço inoxidável, inclusive o cabo, com 14 cm de comprimento.	96	
04	259446	Bandeja de servir, em aço inox retangular, rasa, com alças, dimensão de 34 cm x 24 cm.	6	
05	468490	Prato para Bolo (boleira) em cerâmica esmaltada, com base, tamanho grande, diâmetro: 34 cm, altura: 14 cm.	2	
06	372159	Prato para bolo em porcelana, Diâmetro: 20 cm, Altura: 9 cm.	2	
07	437536	Prato para bolo (boleira) em cerâmica esmaltada, tamanho médio, diâmetro: 29 cm, altura: 14 cm.	2	
08	324992	Bandeja quadrada em cerâmica esmaltada, com base, largura: 27cm, altura: 12cm, comprimento: 27cm.	2	

09	282966	Vaso decorativo pequeno (par) em cerâmica, Largura: 12cm Altura: 24cm Comprimento: 12,2cm.	2	
10	428002	Bandeja quadrada sem base, em porcelana, Largura: 20 cm Altura: 2cm Comprimento: 20cm.	2	
11	616143	Bandeja travessa retangular, sem base, em porcelana, Largura: 14 cm Altura: 2,8cm Comprimento: 28 cm.	2	

II.3.2 Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

II.3.3 Considerando a divergência entre a descrição contida no código CATMAT e a descrição específica deste ETP, prevalecerá a descrição deste Estudo.

III - PESQUISA DE PREÇO / JUSTIFICATIVA DE PREÇO (INEXIGIBILIDADE)

III.1 - Fontes de pesquisa

- Pesquisa direta com fornecedores
- Pesquisa em painéis de preços
- Pesquisa em sites
- Notas fiscais da fornecedora exclusiva (Inexigibilidade)
- Outras fontes

No caso de utilização de outras fontes, descreva-as clicando aqui.

III.1.1 A pesquisa de preços foi realizada através da pesquisa direta com fornecedores (através de pedido de cotação), respeitando o número mínimo de três preços, de acordo com o art. 48, incisos IV e V c/c art. 49 do RLC EPE/2023.

III.1.2 Em consulta ao mercado para verificação de preços, as empresas Comercial TXV Comércio e Serviço Ltda. (CNPJ 22.906.038/0001-60), LPK Ltda. (CNPJ 00.535.560/0001-40), Np Comercio e Representações Ltda. (CNPJ 40.349.290/0001-06), Mikroshop Comércio Soluções e Tecnologia Ltda (CNPJ 08.388.921/0001-85), Eonix Comercial Eireli (CNPJ 05.937.672/0001-41), Ph Meneses Comércio Ltda. (CNPJ 48.371.796/0001-15), Beatriz Brust de Souza Epp. (CNPJ 22.327.937/0001-09), Disbranco Comércio e Distribuição De Alimentos Ltda (CNPJ 33.823.751/0001-67), Louças e Utilidades Príncipe Ltda. (CNPJ 36.692.134/0001-68), Chame Com Atacadista de Eletro Eletrônicos Utilidades e Presentes Ltda (Victoria Louças – CNPJ 01.099.426/0007-00), Meraki Porcelanas e Materiais Artísticos Ltda (Ateliê das Porcelanas – CNPJ 41.700.821/0001-18) e Ponto da Porcelana Presentes Eireli (CNPJ 84.822.683/0001-52) não apresentaram retorno ao pedido.

III.1.3 Já as empresas 3B Casadecor Comercial Ltda (CNPJ 29.094.727/0001-67) e Decor Porto Comércio de Artigos e Decorações Ltda (CNPJ 44.069.143/0001-25) informaram que não possuem os itens solicitados em estoque.

III.1.4 Os fornecedores Inovare Gourmet Ltda. (CNPJ 31.206.933/0001-63), Cordeiro de Almeida Equipamentos Hoteleiros/Casa Maranguape (CNPJ 03.521.835/0001-85), Principado de Astúrias Louças Ltda. (CNPJ 42.266.122/0001-74) e Pluslink Comercial Ltda. (Hotelplus, CNPJ 01.365.884/0001-40) apresentaram cotação, conforme se observa nos documentos em anexo. As cotações atendem as exigências estabelecidas no art. 48, § 3º do atual RLC da EPE. Os preços coletados foram comparados, visando o menor preço para a contratação (conforme mapa comparativo de preços indicado no item III.2 deste ETP).

III.1.5 Considerando os preços excessivamente elevados apresentados pela empresa Pluslink Comercial Ltda., eles foram descartados da composição de preços, conforme art. 49, *caput* do RLC EPE 2023.

III.1.6 Por outro lado, a fim de garantir um número mínimo de três preços para cada item de copa, foi obtido preço da internet para os itens 4 (bandeja de servir, em aço inox retangular) e 11 (bandeja travessa retangular, sem base, em porcelana), que já haviam recebido dois preços por fornecedores.

III.1.7 Dentre os preços apresentados, a empresa Inovare Gourmet Ltda (CNPJ 31.206.933/0001-63) apresentou o menor valor unitário para os itens 01 (xícara para Chá, com pires, em porcelana), 02 (xícara para Café, com pires, em porcelana), 03 (colher de chá em inox) e 11 (bandeja travessa retangular em porcelana), e a empresa Principado de Astúrias Louças Ltda. (CNPJ 42.266.122/0001-74) apresentou o menor valor para o item 04 (bandeja de servir, em aço inox).

III.1.8 No entanto, em consulta ao CADIN das duas empresas, identificou-se que a empresa Principado de Astúrias está irregular perante o cadastro, não podendo assim ser contratada. Dessa forma, com base nos preços fornecidos, o menor preço obtido para bandeja de servir a partir de empresa regular no CADIN foi o apresentado pela empresa Inovare Gourmet.

III.1.9 Em relação aos itens 05 (prato para bolo em cerâmica grande), 06 (prato para bolo em porcelana pequeno), 07 (prato para bolo em cerâmica médio), 08 (bandeja quadrada em cerâmica com base), 09 (vaso decorativo em cerâmica) e 10 (bandeja quadrada em porcelana), considerando que não foi possível obter um número mínimo de três preços de mercado, não haverá a aquisição dos mesmos.

III.1.10 Importante destacar que a adoção da dispensa de licitação como mecanismo de formalização da contratação é um recurso reforçado pela CGU, nas contratações com valor reduzido, a fim de evitar pregões ineficazes. De acordo com Relatório de Avaliação da CGU ¹ (exercícios 2018 a 2022), o custo para a realização de pregão eletrônico em abril/2022 estava em aproximadamente R\$ 49.587,62 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), enquanto o custo para a dispensa no mesmo período foi apurado em R\$ 4.851,43 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos). Utilizar o pregão eletrônico na p. contratação (cujo valor é inferior a mil reais) implicaria na adoção de um custo administrativo superior ao proveito econômico obtido na contratação, razão pela qual opta-se pela dispensa de licitação em razão do baixo valor.

III.2 - Pesquisa de preço

¹ Fonte: <<https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1371061>>. Acesso em 06/11/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	INOVARE GOURMET	CORDEIRO DE ALMEIDA (MARANGUAPE)	PRINCIPADO DE ASTÚRIAS	INTERNET
1	Xícara para Chá, com pires, em porcelana esmaltada, sem desenhos, 200ml, marca Schmidt ou similar.	48	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 22,00	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 22,08 (14,54 + 7,54)	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 25,55	-
			Valor total (incluindo frete): R\$ 1.056,00	Valor total (incluindo frete): R\$ 1.059,84	Valor total (incluindo frete): R\$ 1.226,40	-
2	Xícara para Café, com pires, em porcelana esmaltada, sem desenhos, 80ml, marca Schmidt ou similar.	48	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 19,90	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 21,24 (9,94 + 11,30)	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 15,88	-
			Valor total (incluindo frete): R\$ 955,20	Valor total (incluindo frete): R\$ 1.019,52	Valor total (incluindo frete): R\$ 762,24	-
3	Colher de chá em aço inoxidável, inclusive o cabo, com 14 cm de comprimento.	96	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 0,90	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 2,06	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 3,78	-
			Valor total (incluindo frete): R\$ 86,40	Valor total (incluindo frete): R\$ 197,76	Valor total (incluindo frete): R\$ 362,88	-
4	Bandeja de servir, em aço inox retangular, rasa, com alças, dimensão de 34 cm x 24 cm.	6	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 142,00	Valor unitário (incluindo frete): R\$	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 132,14	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 148,20
			Valor total (incluindo frete): R\$ 852,00	Valor total (incluindo frete): R\$	Valor total (incluindo frete): R\$ 792,84	Valor total (incluindo frete): R\$ 889,20
5	Prato para Bolo (boleira) em cerâmica esmaltada, com base, tamanho grande, diâmetro: 34 cm, altura: 14 cm	2	-	-	-	-
			-	-	-	-
6	Prato para bolo em porcelana, Diâmetro: 20 cm Altura: 9 cm	2	-	-	-	-
			-	-	-	-

7	Prato para bolo (boleira) em cerâmica esmaltada, tamanho médio, diâmetro: 29 cm, altura: 14 cm	2	-	-	-	-
			-	-	-	-
8	Bandeja quadrada em cerâmica esmaltada, com base largura: 27cm Altura: 12 cm Comprimento: 27cm	2	-	-	-	-
			-	-	-	-
9	Vaso decorativo pequeno (par) em cerâmica, Largura: 12cm Altura: 24cm Comprimento: 12,2cm	2	-	-	-	-
			-	-	-	-
10	Bandeja quadrada sem base, em porcelana, Largura: 20 cm Altura: 2cm Comprimento: 20cm	2	-	-	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 37,58	-
			-	-	Valor total (incluindo frete): R\$ 75,16	-
11	Bandeja travessa retangular, sem base, em porcelana, Largura: 14 cm Altura: 2,8cm Comprimento: 28 cm	2	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 56,90	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 100,00	-	Valor unitário (incluindo frete): R\$ 69,71 (60,60 + 9,11 ref. ao frete)
			Valor total (incluindo frete): R\$ 113,80	Valor total (incluindo frete): R\$ 200,00	-	Valor total (incluindo frete): R\$ 139,42

III.2 - Critério de referência utilizado para obtenção do valor da aquisição

- Menor preço
- Média dos preços
- Mediana dos preços
- Outro

No caso de utilização de outro critério, descreva-o clicando aqui.

III.3 - Valor da aquisição 🇧🇷

III.4.1 Após a pesquisa de preços, em que se verificou o preço unitário de cada item a ser adquirido, tem-se o valor global da contratação de **R\$ 3.063,40 (três mil, sessenta e três reais e quarenta centavos)** para a compra de 48 xícaras para Chá (com pires) em porcelana, 48 xícaras para Café (com pires) em porcelana, 96 colheres de chá em aço inoxidável, 06 bandejas de servir em aço inox e 02 travessas retangulares (sem base) em porcelana (fornecedora: **Inovare Gourmet Ltda., CNPJ 31.206.933/0001-63**).

III.4.2 Dessa forma, o fornecedor selecionado será contratado por Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

IV - OUTRAS INFORMAÇÕES

*Responda aos tópicos abaixo **sem alterar a sua estrutura**.*

IV.1 - Forma de entrega 🇧🇷

Esta aquisição será entregue de que forma?

- Em uma única parcela
- De forma parcelada
- De forma mensal
- Conforme cronograma específico

IV.1.1 O objeto contratado deve ser entregue em parcela única no Escritório Central da EPE, localizado na **Praça Pio X, nº 54, 5º andar, sala 501, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-040**, em até 15 (quinze dias) após a emissão do empenho.

IV.1.2 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, a contar da emissão do empenho.

IV.1.3 Todos os custos diretos e indiretos (tais como tributos, fretes, seguros etc.) a serem cobrados pela transação já estão incluídos no valor final da contratação, não podendo a **Contratada**, de maneira nenhuma, alterá-lo após o fechamento da aquisição.

IV.1.4 A EPE não assumirá quaisquer despesas adicionais ou responsabilidades por avarias.

IV.1.5 O produto deverá possuir a garantia do fabricante, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

IV.2 - Forma de pagamento 🇧🇷

De que forma o(s) pagamento(s) será(ão) executado(s)?

- Única
- Mensal
- Parcelada
- Conforme o uso/demanda

IV.2.1 A **Contratada** deverá emitir a nota fiscal discriminada, referente à entrega do produto. O pagamento se dará após recebimento integral do objeto e aprovação da EPE.

IV.2.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios da regularidade da **Contratada** com as exigências legais:

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de Optante pelo Simples Nacional, caso seja aplicável;
- Outros documentos necessários, de acordo com as obrigações legais/fiscais a ela exigíveis.

IV.2.3 O pagamento se dará no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** contados a partir da data de chegada da nota fiscal e dos documentos supramencionados no Protocolo Central da EPE, condicionando-se à sua aprovação.

IV.2.4 A nota fiscal também poderá ser enviada por meio digital para o endereço eletrônico protocolo@epe.gov.br, ressaltando-se que o prazo de **15 (quinze) dias corridos** será contado a partir da data de registro do documento no protocolo.

IV.3 - Pagamento antecipado 🇧🇷

O pagamento dessa aquisição será feito de maneira antecipada?

- Não
- Sim, porque promove sensível economia de recursos ([anexe a PRD e a RD ao processo](#))
- Sim, representa condição indispensável para a obtenção do bem ou serviço

No caso de condição indispensável, justifique clicando aqui.

Se o pagamento for feito de maneira antecipada, qual será a garantia?

- Garantia contratual
- Cláusula contratual de devolução do valor pago antecipadamente
- Não há garantia nem cláusula de devolução

Justifique a não-adoção de cautelas e garantias, se for o caso, clicando aqui.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomendamos a contratação da empresa **Inovare Gourmet Ltda., CNPJ 31.206.933/0001-63**, totalizando os valores de **R\$ 3.063,40 (três mil, sessenta e três reais e quarenta centavos)**, através de dispensa de licitação, uma vez que a empresa apresentou o menor valor aplicado.

Tal modalidade de contratação direta encontra respaldo no Regulamento de Licitações e Contratos da EPE (art. 144, inc. II), apoiado no princípio da eficiência. Seguem os dados bancários do fornecedor:

Inovare Gourmet Ltda., CNPJ 31.206.933/0001-63

R\$ 3.063,40 (três mil, sessenta e três reais e quarenta centavos)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG.: 1504 OP.: 003, C/C: 3472-7

<i>Elaborada por:</i> _____ Tassia L. R. da Silva Analista de Gestão Corporativa Superintendência de Recursos Logísticos	<i>Aprovada por:</i> _____ Gustavo Rodrigues Machado Superintendente Superintendência de Recursos Logísticos
---	---

Estudo Técnico Simplificado aquis louças.docx

Documento número #9e1fd1d7-69bc-4994-a215-5329131bb229

Hash do documento original (SHA256): c392ec28f8ea84983fe754f8c419e4a6a9a1837255355d57fa88f4bc986edd79

Assinaturas

✓ **TASSIA LIMA RAMOS DA SILVA**

CPF: 098.890.687-29

Assinou em 19 nov 2024 às 16:25:50

✓ **Gustavo Rodrigues Machado**

CPF: 025.908.937-01

Assinou para aprovar em 19 nov 2024 às 17:26:45

Log

- 19 nov 2024, 16:24:12 Operador com email tassia.silva@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número 9e1fd1d7-69bc-4994-a215-5329131bb229. Data limite para assinatura do documento: 22 de novembro de 2024 (18:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 nov 2024, 16:24:12 Operador com email tassia.silva@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: tassia.silva@epe.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo TASSIA LIMA RAMOS DA SILVA e CPF 098.890.687-29.
- 19 nov 2024, 16:24:12 Operador com email tassia.silva@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.machado@epe.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Rodrigues Machado e CPF 025.908.937-01.
- 19 nov 2024, 16:25:51 TASSIA LIMA RAMOS DA SILVA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail tassia.silva@epe.gov.br. CPF informado: 098.890.687-29. IP: 177.192.9.185. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.8287976449392 e longitude -43.3251288675192. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 nov 2024, 17:26:46 Gustavo Rodrigues Machado assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.machado@epe.gov.br. CPF informado: 025.908.937-01. IP: 189.60.9.100. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9358 e longitude -43.1753. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1049.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

19 nov 2024, 17:26:46

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9e1fd1d7-69bc-4994-a215-5329131bb229.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9e1fd1d7-69bc-4994-a215-5329131bb229, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.